

DECRETO Nº 09/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 24/72, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$. 1.000,00 (UM MIL CRUZEIROS), DESTINADO A SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, BAIXADO PELO DECRETO Nº 31/72, A SABER:

8. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

31 11 94-PESSOAL CIVIL

01.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

VENCIMENTOS E VANTAGENS DO SETOR DE RUAS E AVENIDAS... Cr\$- 1.000,00-

ARTIGO 2º - O CRÉDITO DE QUE TRATA O ARTIGO PRIMEIRO, CORRERÁ POR CONTA DA REDUÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA A SABER:

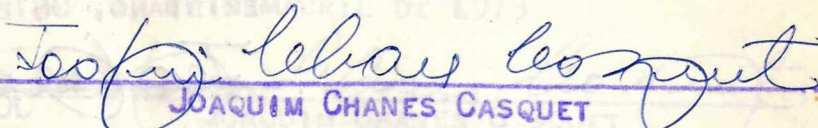
2. GABINETE DO PREFEITO

32 60 02 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PARA SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE Cr\$- 1.000,00-

ARTIGO 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MERIDIANO, 28 DE MARÇO DE 1973.


JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, PUBLICADO COM AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ARQUIVAMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DESTA CIDADE, NA DATA SUPRA.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO